

§ 2º Fica também assegurada a aplicação do disposto no artigo 17-A do Decreto nº 1.977/2000 aos débitos vencidos, pertinentes ao IPVA relativo ao exercício de 2021, desde que atendidas as condições previstas no referido artigo.

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.010, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1. Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1. Gerência de Informação Contábil
 - 1.2. Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1 Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
 - 1.3.1. Gerência de Execução Orçamentária
 2. Superintendência de Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3. Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2. Gerência de Análise de Prestação de Contas
 3. Superintendência Administrativa
 - 3.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1. Gerência de Material
 - 3.1.2. Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1. Gerência de Protocolo
 - 3.2.2. Gerência de Arquivo
 - 3.2.3. Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.4. Gerência de Transportes
 - 3.3. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 3.3.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.4.1. Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
 4. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 4.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 4.1.1. Gerência de Processos de Aquisições
 - 4.1.2 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
 - 4.2. Coordenadoria de Contratos
 - 4.2.1. Gerência de Gestão de Contratos

4.2.2. Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Parcerias

1.1. Coordenadoria de Parcerias

2. Superintendência Ambiental de Obras

2.1. Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras

2.1.1. Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental

3. Superintendência de Projetos

3.1. Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

4.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras II

6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

6.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras III

7. Superintendência de Controle da Execução de Obras

7.1. Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras

Rodoviárias

7.2. Coordenadoria Controle de Obras

7.2.1 Gerência de Obras

8. Superintendência de Concessões de Rodovias

8.1. Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia

8.2. Coordenadoria de Gestão de Concessões

9. Superintendência de Transporte Intermunicipal

10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais

10.1. Coordenadoria de Modais

11. Superintendência de Operação de Rodovias

11.1. Coordenadoria de Rodovias

12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais

12.1. Coordenadoria de Obras Especiais

13. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

13.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais

13.1.1. Gerência de Programas Habitacionais

13.2. Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

14. Superintendência de Obras

14.1. Coordenadoria de Projetos e Obras

14.1.1. Gerência de Orçamento

14.1.2. Gerência de Projetos

14.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas

14.2.1. Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

14.2.2. Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios

14.3. Coordenadoria de Desapropriação

15. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana

15.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana

15.1.1. Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

16. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

17. Coordenadoria de GEOBRAS

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da

nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV e o item 17 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8, 9, 10 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 12 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 13 a 14 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 16 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 883, de 31 de março de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT 13 de julho de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

| DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | | | |
|---|--------------------------|------------|--------|
| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
| | | CARGO | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA | | | |
| 1. Conselho Estadual de Transportes | | | |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso | | | |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI | | | |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | | | |
| - Secretário | DGA-1 | 1 | - |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitanano | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER | | | |
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | - | 1 |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI | | | |
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | - | 1 |
| 3. Unidade Setorial da PGE | | | |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| 4. Ouvidoria Setorial | | | |
| - Ouvidor Setorial I | DGA-4 | 1 | - |
| 5. Unidade de Licitação | | | |
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 6. Comissão de Ética | | | |
| 7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR | | | |
| 8. Comissão Permanente de Seleção | | | |
| 9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais | | | |
| 10. Unidade de Gerenciamento de Projetos | | | |
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Unidade de Assessoria | | | |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 2 | - |

| | | | |
|--|-------|---|---|
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 2 |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | |
| 1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Coordenadoria Contábil | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 1.1.1. Gerência de Informação Contábil | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Coordenadoria Financeira | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.1 Gerência de Execução Financeira | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3 Coordenadoria de Orçamento | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3.1 Gerência de Execução de Orçamentaria | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Superintendência de Convênios | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 2.1 Coordenadoria de Convênios Federais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3 Coordenadoria de Convênios | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência Administrativa | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1.1 Gerência de Material | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.1.2 Gerência de Patrimônio | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2.1 Gerência de Protocolo | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2.2 Gerência de Arquivo | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2.3 Gerência de Serviços Gerais | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2.4 Gerência de Transportes | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.3 Coordenadoria de Gestão de Pessoas | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3.5 Coordenadoria de GEOBRAS | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Aquisições e Contratos | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Pregoeiro | DGA-6 | - | 1 |

| | | | |
|---|-------|---|---|
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| 4.1 Coordenadoria de Aquisições | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 4.1.2 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 4.2 Coordenadoria de Contratos | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2.1 Gerência de Gestão de Contratos | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 4.2.2 Gerência de Formalização de Contratos | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Superintendência de Gestão de Parcerias | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Coordenadoria de Parcerias | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2. Superintendência Ambiental de Obras | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Projetos | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 7. Superintendência de Controle da Execução de Obras | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 7.2 Coordenadoria de Controle de Obras | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 7.2.1 Gerência de Obras | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 8. Superintendência de Concessões de Rodovias | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 8.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 8.2 Coordenadoria de Gestão de Concessões | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 9. Superintendência de Transporte Intermunicipal | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |

| | | | |
|--|-------|-----|----|
| 10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 10.1 Coordenadoria de Modais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 11. Superintendência de Operação de Rodovias | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 11.1 Coordenadoria de Rodovias | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 2 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| 12.1 Coordenadoria de Obras Especiais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 13. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 13.1.1 Gerência de Programas Habitacionais | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 13.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 14. Superintendência de Obras | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 14.1 Coordenadoria de Projetos e Obras | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 14.1.1 Gerência de Orçamento | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 14.1.2 Gerência de Projetos | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 14.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 14.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 14.2.2 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 14.3 Coordenadoria de Desapropriação | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 15. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbano | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 2 | - |
| 15.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 15.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 16. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| SUBTOTAL | | 123 | 13 |
| TOTAL | | 136 | |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1 | 1 | - |
| DGA 2 | 11 | - |
| DGA 3 | 0 | - |
| DGA 4 | 41 | 10 |
| DGA 5 | 4 | - |
| DGA 6 | 40 | 2 |

| | | |
|----------|-----|----|
| DGA 7 | 0 | - |
| DGA 8 | 26 | 1 |
| DGA 9 | 0 | - |
| DGA 10 | 0 | - |
| SUBTOTAL | 123 | 13 |
| TOTAL | 136 | |

DECRETO Nº 1.011, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado de Mato Grosso **EDISON FREITAS DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Mato Grosso no exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO tratar-se de homem de memoráveis qualidades, de ilibada conduta moral e política,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 13 de julho de 2021, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado de Mato Grosso **EDISON FREITAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00179 DE 02 DE JULHO DE 2021

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 35.086.743,54 (trinta e cinco milhões e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 1330 | 23601 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 33.448.311,54 |
| 2185 | 19301 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | 1.638.432,00 |
| TOTAL | | | 35.086.743,54 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|---------------------------|--------|---------------|----------|-------|--------------|
| PROCESSO : 1330 | | | | ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 27 | 812 | 521 | 1248 | Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 396 | 8.748.311,54 |
| 27 | 812 | 521 | 1248 | Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado | 9900 | F | Suplementação | 4440 | 396 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Projeto apoiado (Unidade) | | | | | 200,00 |